



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Conselho Universitário

**RESOLUÇÃO Nº. 11, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.**

**Aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, biênio 2016/2017.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que deliberou o plenário na sua 134ª sessão,

**CONSIDERANDO:**

O Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Presidência da República, que Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União;

A Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, SLTI/MP, que dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal; e

A Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, SLTI/MP, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, referente ao biênio 2016/2017, na forma do anexo, parte integrante desta Resolução.

**Art. 2º** O PDTI tem como finalidade orientar o planejamento e o monitoramento dos objetivos estratégicos relacionados à tecnologia da informação da UFVJM de forma a consolidar sua importância e garantir seu alinhamento às demais áreas da instituição.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

  
GILCIANO SARAIVA NOGUEIRA